

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE GURUPI Excelentíssimo Juíz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins..

Eu, Iara Batista de Oliveira Santos, oficiala de justiça avaliadora desta Comarca, procedi à AVALIAÇÃO conforme Mandado nº 16328019, extraído dos Autos 0000268- 48.2019.827.2722, Ação de Cumprimento de Sentença que tem como partes Banco do Brasil S.A. em desfavor de Luiz Carlos Messias de Oliveira e outros.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I-PRELIMINAR

Trata o presente de avaliar bem situado nesta cidade de Gurupi – To.

II - ESPECIFICAÇÃO DO BEM

– 01 (UM) IMÓVEL URBANO: Lote n. 12, da quadra 10, situado na Rua 08, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, onde confronta com a Rua 08; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 15; 30,00 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 11; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 13, **Matrícula 11.321**, registrado no CRI de Gurupi.

" Trata-se de imóvel localizado em área residencial, no perímetro urbano desta cidade em Setor periférico, provido com energia elétrica, água encanada, pavimentação. Imóvel sem edificações, possuindo muro nas laterais"

Vista frontal do imóvel



III – AVALIAÇÃO

A metodologia de avaliação aplicada foi escolhida em razão da natureza do bem avaliado, finalidade da avaliação, bem como a disponibilidade de dados do mercado imobiliário local, onde o imóvel encontra-se. Assim sendo, foi utilizado o Método Comparativo Direito, o qual define o valor do imóvel por meio da comparação com dados do mercado de imóveis assemelhados, tendo como base também a opinião de corretores de imóveis, a depreciação causada pela deterioração física e demais cálculos avaliatórios.

Considerando o atual preço de mercado fornecido por corretores de imóveis que atuam nesta cidade, anúncios de jornais e proprietários de imóveis de padrão assemelhado, AVALIO o lote em R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Ressalta-se que o valor atribuído ao imóvel avaliado, poderá ter oscilação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, a depender das condições de mercado.

IV -ENCERRAMENTO Vai o presente auto/laudo digitado, conferido e assinado ou dado fé por mim, oficiala de justiça avaliadora.

Iara Batista de Oliveira Santos

Oficiala de justiça / avaliadora